



**X CONEFAZ**  
Congresso Estadual dos Fazendários do Ceará



**PRESENTE E FUTURO  
DO FISCO: CONSTRUINDO  
CIDADANIA E JUSTIÇA FISCAL**



**10 a 12/junho/26**

**Afago Mareiro Hotel / Av. Beira Mar, 2380/Fortaleza - CE**

**SINTAF**<sup>®</sup>  
SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ

 [sintafce](#) |  [sintafce](#) |  [sintaf.ceara](#)

# Fala Fisco podcast



CONHEÇA O FALA FISCO, O  
PODCAST DO SINDICATO DOS  
FAZENDÁRIOS DO CEARÁ.  
AQUI A GENTE FALA SOBRE O  
QUE IMPORTA, DE FORMA  
SIMPLES E DIRETA.

ASSISTA



**SINTAF**<sup>®</sup>  
SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ



### **COORDENAÇÃO GERAL**

Diretoria Colegiada

### **COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Nilson Fernandes

### **COMISSÃO TÉCNICA DE ORGANIZAÇÃO**

Carlos Brasil, José Oliveira, Nilson Fernandes, Remo Moura, Yvelise Sales, Antonio Miranda, André Santana, Kétilla Cavalcante, Liduíno de Brito, Juliana Félix, Patrícia Guabiraba, Marcus Paulo Saraiva

### **COMISSÃO DE RELATORIA**

José Oliveira dos Santos

### **COMUNICAÇÃO E IMPRENSA**

Patrícia Guabiraba e Tarcísio Matos

### **CRIAÇÃO E FOTOGRAFIA**

Marcus Paulo Saraiva

## **ÍNDICE:**

**04** Apresentação

**05** Ata da Assembleia Geral

**07** Programação

**09** Expositores

**14** Análise de Conjuntura

**18** Regimento Interno

**23** Diretoria Colegiada



# APRESENTAÇÃO

“Presente e futuro do Fisco: construindo cidadania e justiça fiscal” é o tema do X Congresso Estadual dos Fazendários do Ceará (Conefaz), realizado pelo Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf) nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2026, no Afago Hotel Mareiro, em Fortaleza (CE).

Consolidado como um importante espaço de reflexão e articulação da categoria, o Conefaz tem a missão de reunir especialistas e lideranças para analisar a conjuntura atual e debater temas centrais para o fortalecimento do Fisco, a partir de uma visão sindical estratégica.

Nesta edição, os painéis abordarão temas como transformação digital, inteligência artificial e o futuro do Fisco; reformas de Estado e os impactos no serviço público; saúde mental e qualidade de vida no trabalho; comunicação, democracia e o papel da informação como bem público; cidadania fiscal e superação das desigualdades; além das discussões sobre Previdência e atuação política do Fisco. A programação também contempla um tributo especial aos 300 anos de Fortaleza, destacando a relação histórica e cultural dos fazendários com a capital cearense.

O congresso também é marcado pela cerimônia de premiação do 3º Prêmio Sintaf

de Jornalismo (SintafJor), iniciativa que destaca trabalhos jornalísticos voltados à temática fiscal e à valorização da atividade fazendária, e pela tradicional entrega da Comenda Cajado de Cedro, honraria concedida aos servidores que se destacam pela contribuição ao fortalecimento da categoria.

Conclamamos toda a categoria fazendária a integrar este importante espaço de diálogo e construção coletiva sobre o Fisco estadual e o Brasil do futuro, com a expectativa de que os debates promovam reflexões e avanços em benefício da carreira fazendária e da sociedade cearense.

A Diretoria Colegiada

**SINTAF**<sup>®</sup>  
SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ



# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

**Natureza:** Ordinária

**Data da Assembleia:** 22 de setembro de 2025

**Hora de início:** 8h30

**Hora de término:** 9h

**Local:** Auditório da Sefaz

**Edital de convocação:** Publicado no site do Sintaf e no caderno Populares, do jornal O Povo, em 17 de setembro de 2025

**Coordenação da plenária:** Carlos Brasil Gouveia, diretor de Organização

**Secretário dos trabalhos:** José Oliveira dos Santos, diretor Administrativo-Financeiro

**Pauta:** Definição de datas, local, temas, diretrizes e escolha da comissão do regimento interno do X Congresso Estadual dos Fazendários do Ceará (Conefaz).



# DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA:

Ordem	Assunto
01	O X Conefaz acontecerá de 11 a 13 de março, em Fortaleza*.
02	Os temas sugeridos para abordagem no X Conefaz foram: Análise da atual conjuntura política, econômica e socioambiental; Lei Orgânica da Administração Fazendária (LOAF); Reforma Tributária e seus impactos; Transformação digital, inteligência artificial e futuro do Fisco; Saúde mental, qualidade de vida e valorização do servidor; Reformas de Estado e o futuro do serviço público; Protagonismo social e político das mulheres; Justiça fiscal, tributação e sustentabilidade financeira do Estado; Comunicação, democracia e cidadania.
03	Criada a Comissão do X Conefaz, composta pelos diretores Carlos Brasil, José Oliveira, Remo Moura, Nilson Fernandes, André Santana, e Kétilla Cavalcante; pelos filiados e diretores da Fundação Sintaf Liduino de Brito e Antonio Miranda; e pela filiada Yvelise Sales.

Concluídas as discussões e deliberações dos assuntos pautados para esta Assembleia, foi encerrada a plenária e lavrada a presente ata.

Fortaleza, 22 de setembro de 2025

**Carlos Brasil Gouveia**  
Presidente da AGO

**José Oliveira dos Santos**  
Secretário da AGO

*\* Posteriormente, em razão da mobilização pela aprovação da Lei Orgânica da Administração Fazendária (LOAF) nos últimos meses de 2025 e da exiguidade de tempo, a Diretoria apresentou nova data para a realização do X Conefaz – 10, 11 e 12 de junho de 2026 – aprovada pela categoria em 23 de fevereiro de 2026.*

# PROGRAMAÇÃO:

## 10 de junho de 2026, quarta-feira

**16h:** Início do credenciamento

**18h:** Solenidade de abertura do X Conefaz, com a participação do Coral dos Fazendários

**18h30:** Saudação aos presentes

**19h:** Conferência de abertura: "Análise da atual conjuntura política, econômica e socioambiental: O Brasil que emergirá de 2026", com o jornalista Leandro Demori, diretor de jornalismo do Instituto Conhecimento Liberta (ICL) e âncora do programa diário ICL Notícias

**20h:** Coquetel de boas-vindas

## 11 de junho de 2026, quinta-feira

**8h:** Aprovação do Regimento Interno do X Conefaz

**8h20:** Apresentação do Cordel do X Conefaz, com a escritora e cordelista Julie Oliveira

**8h40:** 1º Painel: "Transformação digital, inteligência artificial e futuro do Fisco", com Alexandra Silva (SERPRO), e André

Facchini, diretor do Departamento de TI e Comunicação da Sefaz-RS

**10h30:** 2º Painel: "Reformas de Estado e o futuro do serviço público", com Vladimir Nepomuceno, consultor e assessor especializado em serviço público, processo legislativo e direitos sindicais, e Francelino Valença, presidente da Fenafisco

**12h:** Almoço (livre)

**14h:** 3º Painel "À Nossa Fortaleza: Um tributo dos fazendários aos 300 anos da capital cearense", com os escritores Raymundo Netto e Ana Márcia Diógenes

**15h15:** 4º Painel: "Saúde mental como resultado do equilíbrio entre vida pessoal e profissional", com a psicóloga Patrícia Naves Garcia

**16h30:** 5º Painel: "Comunicação e democracia: a informação como bem público", com Patrícia Campos Mello, repórter especial da Folha de S. Paulo e comentarista da TV Cultura, e Hébelly Rebouças, jornalista e apresentadora do podcast As Cunhãs

**18h:** Premiação do 3º Prêmio Sintaf de Jornalismo (SintafJor)

**19h:** Coquetel

# PROGRAMAÇÃO:

## 12 de junho de 2026, sexta-feira

**8h:** Apresentação cultural

**8h30:** 6º painel: “Cidadania Fiscal e a superação das desigualdades”, com Jessé Souza, sociólogo, pesquisador e escritor

**10h:** Assembleia Geral | Pauta: Reforma Estatutária

**12h:** Sorteio de brindes | Almoço com os congressistas no hotel

**14h:** 7º Painel: “PEC 06/2024: impactos e perspectivas para a Previdência no Brasil”, com Wanderci Polaquini, diretor de

Aposentados e Pensionistas da Fenafisco e 2º vice-presidente da Pública Central do Servidor, e Ivanildo França, Diretor Jurídico e Econômico-Tributário do Sintaf

**15h30:** 8º Painel: “Atuação política no Fisco à serviço da sociedade”, com Idilvan Alencar, deputado federal pelo PSB, Zé Ailton Brasil, secretário executivo de Recursos Hídricos do Ceará, e Guilherme Sampaio, deputado estadual pelo PT

**17h:** Cerimônia de entrega da comenda Cajado de Cedro

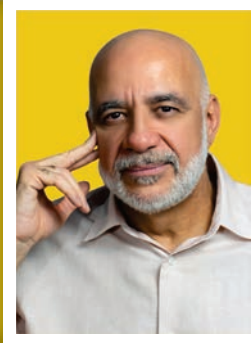
**17h45:** Leitura da Carta de Fortaleza

**18h:** Coquetel de encerramento



## EXPOSITORES:

**JESSÉ SOUZA** - Renomado sociólogo, pesquisador e autor brasileiro, é doutor em sociologia pela Uni Heidelberg, Alemanha, e reitor do Instituto Conhecimento Liberta (ICL). Possui mais de trinta livros publicados, dentre eles os bestsellers “A elite do atraso”, “Como o racismo criou o Brasil” e “Brasil dos humilhados”.



**PATRÍCIA CAMPOS MELLO** - É repórter especial da Folha de S. Paulo e comentarista da TV Cultura. Vencedora de diversos prêmios, a exemplo do Prêmio Maria Moors Cabot, da Columbia University. É formada em Jornalismo pela USP e tem mestrado pela Universidade de Nova York. É autora de “Máquina do Ódio” e “Lua de Mel em Kobane”.

**LEANDRO DEMORI** - É um dos mais importantes jornalistas brasileiros. Criador da Newsletter e do canal de YouTube A Grande Guerra, foi diretor de redação do Intercept Brasil por 5 anos, coordenando a série de reportagens da Vaza Jato. É âncora do ICL Notícias e diretor de jornalismo do Instituto Conhecimento Liberta.



## EXPOSITORES:



**ALEXANDRA SILVA** - Bacharela em Ciência da Computação com especialização em Gestão da Informação. Atualmente atua na Gestão de Negócios do SERPRO para Mercado Público e Privado no Nordeste, contribuindo para conectar tecnologia de ponta a realidades complexas de governos municipais, estaduais e instituições privadas.

**ANDRÉ FACCHINI** - É diretor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (Detic) da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul (Sefaz-RS). Exerceu, de março de 2024 a março de 2026, a coordenação de TI da Comissão de Gestão Fazendária (Cogef), colegiado instituído no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz).



**PATRÍCIA NAVES GARCIA** - É psicóloga, pós-graduada em Terapia Familiar, Psicanálise, Terapia Cognitiva Comportamental, Neuropsicologia e Psicologia Positiva. Estudou práticas e movimentos sistêmicos em institutos internacionais. Ministra cursos do Instituto que leva seu nome e que já formou 3.000 alunos nos últimos seis anos.

## EXPOSITORES:



**ZÉ AILTON BRASIL** - Servidor de carreira da Sefaz, atualmente exerce o cargo de Secretário Executivo dos Recursos Hídricos do Ceará desde 2025. Foi prefeito do Crato por dois mandatos (2017-2024) e deputado estadual pelo PT-CE (2014-2016), destacando-se na defesa dos interesses da região do Cariri.

**IDILVAN ALENCAR** - É auditor fiscal da Sefaz-CE e deputado federal filiado ao PSB-CE. Teve passagens de destaque no Executivo como Secretário da Educação do Ceará e presidente do FNDE. Recentemente, atuou como Secretário Municipal da Educação de Fortaleza. Sua trajetória é consolidada na defesa de políticas educacionais.



**GUILHERME SAMPAIO** - Deputado estadual pelo PT-CE e líder do governo Elmano de Freitas na Alece. Foi vereador de Fortaleza por cinco mandatos e secretário da Cultura no governo Camilo Santana. Atua na defesa da educação pública, cultura, direitos humanos e fortalecimento do serviço público.

## EXPOSITORES:



**WANDERCI POLAQUINI** - É diretor de Aposentados e Pensionistas da Fenafisco e 2º vice-presidente da Pública Central do Servidor. Auditor Fiscal da Receita Estadual do Paraná, é uma liderança ativa no sindicalismo voltado ao setor público brasileiro.

**VLADIMIR NEPOMUCENO** - Consultor e assessor em serviço público, processo legislativo e direitos sindicais. Atua na Frente Parlamentar Mista em Defesa do Serviço Público. Servidor federal aposentado, ocupou cargos no Ministério do Planejamento e foi dirigente sindical, além de diretor do DIEESE/DF e do DIAP.



**ANA MÁRCIA DIÓGENES** - Escritora e jornalista, atua como curadora e coordenadora pedagógica do Laboratório de Jovens Escritores da Rede Cuca. Consultora em comunicação, ministra oficinas de escrita e é colunista de comportamento no O Povo. Autora de nove obras; “Buraco de dentro” foi semifinalista do Prêmio Oceanos 2025.

## EXPOSITORES:



**RAYMUNDO NETTO** - É escritor, editor, quadrinista, produtor cultural e de conteúdo audiovisual. Cronista do O POVO desde 2007, foi finalista dos prêmios Jabuti e Sesc de Literatura. Atualmente é membro do Conselho Curador e gerente de criação de projetos da Fundação Demócrito Rocha.

## CONHEÇA OS DEBATEDORES DO X CONEFAZ

**FRANCELINO VALENÇA** - É bacharel, mestre e doutorando em Direito. Atualmente, preside a Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital (FenaFisco) para o triênio 2026-2028.



**HÉBELY REBOUÇAS** - É jornalista e doutora em Comunicação. Integra a equipe da Secretaria de Comunicação e Marketing da UFC e é uma das jornalistas do podcast As Cunhãs.



**IVANILDO FRANÇA** - É o diretor Jurídico e Econômico-Tributário do Sintaf, membro do Conselho Curador da Fundação Sintaf e membro do Conselho Fiscal da Cearaprev.



# ANÁLISE DA REFORMA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA

## EMENDA CONSTITUCIONAL 132/2023

O sistema tributário brasileiro é reconhecido como complexo e regressivo, destacando-se pela variedade de tributos com diferentes alíquotas e bases de cálculo. Essa complexidade dificulta o cumprimento das obrigações tributárias e aumenta os custos de arrecadação. A regressividade, por sua vez, significa que o peso da carga tributária recai sobre os bens e serviços, afetando diretamente a classe trabalhadora, principalmente os contribuintes de baixa renda, por isso mesmo com menor capacidade contributiva. O sistema tributário para ser progressivo e justo com desenvolvimento econômico e distribuição de renda, tem que tributar mais o patrimônio e renda e menos os bens e serviços, mantendo a carga tributária necessária para atender à sociedade. A reforma tributária é amplamente reconhecida como necessária devido à ineficiência da arrecadação, à insegurança jurídica e à desigualdade social. A Emenda Constitucional (EC) 132/2023, visa simplificar o sistema tributário, aumentar a eficiência da arrecadação e promover um ambiente mais justo. Isto acontece quando o Governo elabora o seu Orçamento Público com diretrizes para o bem-estar social.

Faz-se necessário pontuar a substancial importância da receita das contribuições sociais para o Orçamento da Seguridade Social. As receitas provenientes desses tributos devem continuar sendo destinadas ao referido orçamento, assegurando à sociedade os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Nesse sentido, as propostas fiscais que tramitam no Congresso Nacional devem conter dispositivos que assegurem a destinação de recursos para essa finalidade.

Outro ponto relevante é a necessidade de alteração do pacto federativo, através de Emenda à Constituição Federal, instituindo o Fundo de Participação Social (FPS), transferências de contribuições sociais arrecadadas pela União, destinadas para Estados, Distrito Federal e Municípios. Tomando por base o ano de 2022, com similaridade de cálculo do FPE e FPM, a instituição do FPS teria garantido para os estados um montante adicional de R\$ 123,62 bilhões, enquanto os municípios teriam um total de R\$ 129,37 bilhões adicionais. Os recursos do FPS a serem aplicados em saúde, previdência e assistência social, permitiriam, conseqüentemente, a ampliação das despesas em áreas sociais sensíveis à população, com o benefício adicional de atender melhor às demandas locais e regionais na medida em que essas despesas se dariam a um nível mais próximo da população desses entes regionais.

Ressalta-se, também, a importância da revogação do benefício fiscal denominado de juros sobre capital próprio, a regulamentação

do Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF) e o reajuste da tabela do IRPF, para que possa ser efetivado um sistema tributário nacional justo e progressivo, e os recursos nele arrecadados sejam aplicados para promover o crescimento econômico e a distribuição de renda, diminuindo as desigualdades sociais.

É importante destacar que a EC 132/2023 em seu art. 18 estabelece que o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional projeto de lei que reforme a tributação da renda, acompanhado das correspondentes estimativas e estudos de impactos orçamentários e financeiros. Com a regulamentação do art. 18, espera-se que a reformulação da tributação da renda seja de forma progressiva acompanhada da tributação do patrimônio com a mesma progressividade, isso acontecendo haverá distribuição de renda com justiça fiscal.

### **LEI COMPLEMENTAR 214/2025**

A Lei Complementar (LC) 214/2025 instituiu o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); criou o Comitê Gestor do IBS e alterou a legislação tributária. O IBS, é de competência compartilhada entre Estados, Municípios e Distrito Federal, a CBS e o IS, ambos são de competência União. O IBS irá substituir o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e o Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza (ISS). A CBS

irá substituir as contribuições sociais sobre a receita ou o faturamento (PIS/Pasep e Cofins) e as contribuições sociais do importador de bens ou serviços do exterior, ou de quem a lei a ele equiparar. OIS com sua função de preservar a saúde e meio ambiente, irá substituir grande parte das hipóteses de incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI). A LC 214/2025 estabelece diretrizes para alíquotas, base de cálculo, repartição de receitas e operacionalização do sistema, incluindo inovações como o split payment, apuração centralizada, e mecanismos de devolução personalizada (cashback) para famílias de baixa renda. Também preserva regimes especiais e concede alíquota zero a produtos da Cesta Básica Nacional, conciliando eficiência arrecadatória com políticas de proteção social e desenvolvimento econômico.

A substituição de tributos de base ampla, como ICMS, ISS, PIS/Pasep e Cofins, por dois tributos de caráter não cumulativo e de incidência uniforme, busca reduzir distorções históricas, aprimorar a neutralidade tributária e minimizar a guerra fiscal entre entes federativos. Nesse sentido, a legislação estabelece diretrizes claras para a definição incidência, base de cálculo, alíquotas e repartição das receitas, capazes de melhorar a eficiência arrecadatória e combater a evasão fiscal.

Ao mesmo tempo, a LC 214/2025 preserva e adapta regimes especiais de tributação, considerando peculiaridades setoriais e regionais. Mecanismos como a redução de

alíquotas para serviços essenciais para sociedade com saúde, educação, produção cultural, insumos agropecuários, da mesma forma estabelece alíquota zero para bens como alimentos da cesta básica nacional, ficam mantidos os benefícios fiscais voltados à competitividade internacional, como nas Zonas de Processamento de Exportação e regimes de drawback. Isso tudo revela a preocupação em conciliar a simplificação tributária com políticas de desenvolvimento econômico e proteção social.

A introdução do cashback voltado à população de baixa renda, aliado à desoneração integral da cesta básica, representa um avanço em termos de justiça fiscal e redistribuição de renda, reforçando a dimensão social da reforma.

Essas medidas não apenas aliviam o peso tributário sobre a população mais vulnerável, mas também inicia a cobrança progressiva do nosso sistema tributário, mitigando os efeitos regressivos típicos da tributação sobre o consumo.

Outro aspecto de destaque é a ênfase na integração administrativa e tecnológica entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio da criação de cadastros unificados, documentos fiscais eletrônicos padronizados e compartilhamento em tempo real de informações. Essa integração é condição indispensável para o sucesso do modelo de competência compartilhada do IBS e, simultaneamente, um passo importante para a modernização do aparato arrecadatório e fiscalizatório do país.

A LC 214/2025 representa a primeira etapa da Reforma Tributária, estabelecendo diretrizes para um sistema tributário mais racional, transparente e alinhado às melhores práticas internacionais. Seu êxito, porém, estará condicionado à capacidade dos entes federativos e da administração tributária de transformar o desenho legal em resultados concretos para a sociedade, garantindo que a simplificação normativa e a justiça fiscal se traduzam em maior competitividade econômica e melhoria das condições de vida da população brasileira.

### **LEI 15.270/2025, ALTERAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

A Lei 15.270/2025 que altera a Lei 9.250/1995, e a Lei 9.249/1995, para instituir a redução do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) devido nas bases de cálculo mensal e anual e a tributação mínima do IRPF para as pessoas físicas que auferem altas rendas. As alterações da Lei 15.270/2025 têm por objetivo iniciar no Brasil a cobrança justa dos tributos, tendo em vista a atual regressividade da carga tributária no nosso país, devido a predominância de alta tributação sobre bens e serviços em detrimento do patrimônio e renda. Nesse cenário, a reestruturação da cobrança dos tributos sobre o patrimônio e renda assume papel central como instrumento de justiça fiscal e distribuição de renda, mantendo a carga tributária. No âmbito do IRPF as alterações promovem a ampliação da faixa de isenção para rendimentos mensais de até R\$ 5.000,00, além de estabelecer uma redução progressiva do imposto para rendas

intermediárias. Embora essas medidas configurem renúncia de receita, a legislação atende às exigências da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ao prever mecanismos de compensação, especialmente por meio da tributação de altas rendas.

Destaca-se a criação de uma tributação mínima anual para pessoas físicas com rendimentos superiores a R\$ 600.000,00, com alíquota efetiva crescente até o limite de 10%, assegurando maior progressividade e ampliando a base de incidência do imposto ao incluir rendimentos tradicionalmente isentos ou tributados exclusivamente na fonte. A tributação de lucros e dividendos distribuídos por pessoas jurídicas a pessoas físicas, representa uma mudança estrutural relevante, aproximando o Brasil de tributação adotada por países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A incidência de alíquota de 10% do IRPF na fonte sobre a tributação de altas rendas visa reduzir a regressividade da carga tributária, fortalecendo a capacidade arrecadatória justa no Brasil. Caso se verifique que a soma da alíquota efetiva de tributação dos lucros da pessoa jurídica domiciliada no Brasil distribuidora dos lucros e dividendos ultrapasse a soma das alíquotas nominais do imposto sobre a renda das pessoas jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), haverá compensação tributária. A Lei 15.270/2025 representa um avanço significativo na construção de um sistema tributário mais progressivo e equitativo, embora ainda

demande ajustes adicionais, especialmente no tratamento de benefícios fiscais, para consolidar seus objetivos redistributivos no longo prazo.

As alterações introduzidas pela Lei 15.270/2025 na legislação do IRPF, representam um avanço relevante no processo de reestruturação da tributação da renda no Brasil, ao buscar corrigir distorções históricas relativas à regressividade do nosso sistema tributário. A ampliação da faixa de isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, aliada à criação de mecanismos de tributação mínima sobre altas rendas e a incidência de tributação sobre lucros e dividendos, sinaliza uma mudança na cobrança de tributos no Brasil, através da progressividade da carga tributária com base na capacidade contributiva e da equidade fiscal.

A consolidação desses avanços dependerá de ajustes futuros, em especial no tratamento dos benefícios fiscais e na coordenação entre a tributação da pessoa física e da pessoa jurídica. Nesse sentido, a reforma do Imposto de Renda iniciada pela Lei 15.270/2025 deve ser compreendida como um passo relevante, porém não definitivo, na construção de um sistema tributário mais equitativo, eficiente e alinhado às diretrizes constitucionais.

***Por Lúcio Maia - Auditor Fiscal Aposentado da Sefaz Ceará, pesquisador sênior do Observatório de Finanças Públicas do Ceará (Ofice) e ex-diretor de Organização do Sintaf Ceará***

# REGIMENTO INTERNO:

## CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Os objetivos do X CONEFAZ são:

### I - Objetivo Geral:

O X Congresso Estadual dos Fazendários do Ceará (CONEFAZ) é o órgão máximo de deliberação do SINTAF. O mesmo tem por objetivo discutir ampla e democraticamente os assuntos locais, nacionais e internacionais que envolvem os interesses da sociedade e, em especial, os assuntos de interesse dos fazendários cearenses, conforme estabelece o artigo 9º do Estatuto desta entidade sindical, “in verbis”:

*“Art. 9º - Compete ao Congresso:*

*I - Avaliar a realidade da categoria e a situação política, econômica e social do País e do Estado do Ceará, definir a linha de ação do SINTAF, bem como as suas relações intersindicais, e fixar o seu plano de atuação e trabalho; e*

*II - Definir a carta de princípios do SINTAF e alterá-la sempre que se fizer necessário.”*

### II - Objetivos Específicos:

- a) Analisar a conjuntura política, econômica e socioambiental contemporânea;
- b) Discutir os impactos da transformação digital e da inteligência artificial no futuro do Fisco;
- c) Avaliar as reformas do Estado e seus

reflexos no serviço público;

d) Destacar a contribuição dos fazendários nas celebrações dos 300 anos de Fortaleza;

e) Incentivar reflexões sobre saúde mental e qualidade de vida, considerando o equilíbrio entre as dimensões pessoal e profissional;

f) Abordar o papel da Cidadania Fiscal no enfrentamento das desigualdades sociais;

g) Ressaltar a importância da informação como bem público, essencial ao fortalecimento da democracia;

h) Analisar a viabilidade da PEC 06/2024, bem como seus efeitos e as perspectivas para a Previdência no Brasil;

i) Discutir a relevância da atuação fazendária na promoção da justiça social;

j) Valorizar a atuação política do Fisco em benefício da sociedade;

k) Fortalecer o processo de consolidação da reforma estatutária da entidade.

## CAPÍTULO II – DA CONVOCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

Art. 2º - O X CONEFAZ é uma realização do SINTAF, entidade sindical que congrega e representa os fazendários do Estado do Ceará, ao qual cabe a tarefa de coordenar e orientar todo o processo de organização e execução.

Parágrafo único - O X CONEFAZ será convocado ordinariamente conforme estabelecem os artigos 8º e 10º do Estatuto da entidade.

## **REGIMENTO INTERNO:**

### **CAPÍTULO III – DOS ORGANISMOS DO CONGRESSO**

Art. 3º - As instâncias do X CONEFAZ são:

- I - Plenária;
- II - Coordenação Geral;
- III - Coordenação Executiva;
- IV - Comissão de Reforma Estatutária;
- V - Relatoria.

### **CAPÍTULO IV – DA PLENÁRIA**

Art. 4º - A Plenária é o órgão máximo e soberano, tendo a competência de discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, o programa e demais itens do Regimento Interno, bem como, todas as deliberações do Congresso.

Art. 5º - A Plenária será dirigida por uma mesa diretora composta de 1 (um) coordenador(a) e 1(um) secretário(a), preferencialmente membros da Diretoria Colegiada do SINTAF, apresentados no início de cada sessão.

### **CAPÍTULO V – DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONGRESSO**

Art. 6º – A coordenação do X CONEFAZ será exercida pela Diretoria Colegiada do SINTAF.

### **CAPÍTULO VI – DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Art. 7º - A coordenação executiva do X CONEFAZ será exercida pela Diretora de Comunicação do SINTAF.

§ 1º A Coordenação Executiva terá as seguintes atribuições:

- I - Preparação de toda a infraestrutura necessária à realização do X CONEFAZ;
- II- Inscrição e credenciamento dos participantes (delegados, observadores e convidados);
- III - Receber e encaminhar todos os documentos para os trabalhos do Congresso;
- IV - Organizar e instalar a Plenária de Abertura do Congresso;
- V - Organizar o credenciamento dos congressistas;
- VI - Organizar a composição das mesas diretoras das sessões plenárias;
- VII - Supervisionar os serviços da Comissão Organizadora;
- VIII - Encaminhar procedimentos de deliberação sobre casos omissos a este regimento.

§ 2º A Coordenação Executiva será auxiliada por uma Comissão Organizadora constituída por 07 (sete) membros da Diretoria Colegiada.

§ 3º A Comissão Organizadora será eleita em Assembleia conforme artigo 8º do Estatuto do SINTAF.

### **CAPÍTULO VII – DA RELATORIA**

## **REGIMENTO INTERNO:**

Art. 8º - A Relatoria do X CONEFAZ será composta pelo Diretor de Comunicação, Diretor de Assuntos Administrativos e Financeiros, Diretor de Organização, por 3 (três) filiados e terá as seguintes atribuições:

I - Designar, entre seus membros, os secretários das seções do X CONEFAZ;

II - Elaborar os Anais do Congresso com redação do documento final e as deliberações do Congresso.

### **CAPÍTULO VIII – DOS CONGRESSISTAS**

Art. 9º - Poderão participar do X CONEFAZ:

I - Como delegado(a): todos os fazendários sindicalizados, devidamente credenciados, com direito a voz e voto;

II - Como observador(a): todos os fazendários não sindicalizados, devidamente credenciados, mediante pagamento de inscrição, com direito a voz;

III - Como convidado(a): todos os ouvintes, palestrantes e debatedores.

### **CAPÍTULO IX - DAS VAGAS**

Art. 10 - O X CONEFAZ terá disponibilidade máxima para 300 (trezentos) congressistas, distribuídos entre 250 delegados e 50 observadores e convidados, aproximadamente.

### **CAPÍTULO X – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 11 - As inscrições serão realizadas no período de 14 a 31 de maio de 2026.

Art. 12 - As inscrições serão formalizadas via Internet, através do site [www.conefaz.com.br](http://www.conefaz.com.br) ou na sede da entidade.

§1º - O valor da inscrição dos congressistas não filiados será estipulado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

### **CAPÍTULO XI - DO CREDENCIAMENTO**

Art. 13 - O credenciamento de delegados, observadores e convidados será feito no próprio local do Congresso, a partir das 16h do dia 10 de junho de 2026.

### **CAPÍTULO XII – DAS VOTAÇÕES**

Art. 14 - Todo congressista que desejar intervir na Plenária deverá inscrever-se junto à mesa, mediante apresentação do crachá. Após este procedimento ser-lhe-á concedida a palavra, segundo a ordem de inscrição.

Parágrafo único - As intervenções para defesa de propostas terão o tempo de 3 (três) minutos, cabendo tolerância, com a anuência da mesa diretora.

Art. 15 - As deliberações em Plenária serão tomadas por maioria simples.

Art. 16 - As questões de ordem, esclarecimentos ou encaminhamentos,

## **REGIMENTO INTERNO:**

apresentadas à mesa diretora, devem se referir à ordem dos trabalhos em pauta e não serão aceitas durante o regime de votação.

### **CAPÍTULO XIII – DOS TEXTOS E MOÇÕES**

Art. 17 - Qualquer delegado poderá apresentar textos sobre a temática do X CONEFAZ.

Art. 18 - Os congressistas poderão apresentar moções para serem discutidas e submetidas à aprovação em Plenária, devendo, para isso, serem entregues à Comissão Organizadora, por escrito em formulário próprio do Congresso, até duas horas antes do início da Plenária Final do Congresso.

### **Capítulo XIV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19 - O SINTAF encarregar-se-á de enviar ofício à administração da SEFAZ informando a relação dos servidores participantes do X CONEFAZ.

Parágrafo único - Só serão considerados congressistas, para efeito de certificação do X CONEFAZ, os inscritos que atingirem o mínimo de 75% da frequência.

§1º - Ao final da Plenária (assembleia geral) serão realizados sorteios de prêmios, que serão entregues aos congressistas presentes no momento do anúncio dos ganhadores.

Art. 20 - Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora, e em segunda instância pela Plenária.

### **CAPÍTULO XV – DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 21 - O X CONEFAZ terá a seguinte programação:

Dia 10/06/2026 (quarta-feira)

16h – Início do credenciamento

18h – Solenidade de abertura do X Conefaz

18h30 – Saudação aos presentes

19h – Conferência de abertura: "Análise da atual conjuntura política, econômica e socioambiental"

20h30 – Coquetel de boas vindas

Dia 11/06/2026 (quinta-feira)

8h – Aprovação do regimento interno do X Conefaz

8h20 – Apresentação do Cordel do X Conefaz

8h40 – 1º Painel: "Transformação digital, inteligência artificial e futuro do Fisco"

10h30 – 2º Painel: "Reformas de Estado e o futuro do serviço público"

12h – Almoço (livre)

14h – 3º Painel "À Nossa Fortaleza: Um tributo dos fazendários aos 300 anos da capital cearense"

15h15 – 4º Painel "Saúde mental como resultado do equilíbrio entre vida pessoal e

## REGIMENTO INTERNO:

profissional”

16h30 – 5º Painel: “Comunicação e democracia: a informação como bem público”

18h – Premiação do 3º Prêmio Sintaf de Jornalismo (SintafJor)

19h – Coquetel

### Dia 12/06/2026 (sexta-feira)

8h – Apresentação cultural

8h30 – 6º painel: “Cidadania Fiscal e a superação das desigualdades”

10h – Assembleia Geral Ordinária | Pauta: Reforma Estatutária

11h50 – Sorteio de brindes

12h – Almoço com os congressistas no hotel

14h – 7º Painel: “PEC 06/2024: impactos e perspectivas para a Previdência no Brasil”

15h30 – 8º Painel: “Atuação política no Fisco à serviço da sociedade”

17h – Cerimônia de entrega da comenda Cajado de Cedro

17h45 – Leitura da Carta de Fortaleza

18h – Coquetel de encerramento do X Conefaz

§ 1º A programação está sujeita a alterações.

Comissão Organizadora do X Conefaz



**X CONEFAZ**  
Congresso Estadual dos Fazendários do Ceará



# DIRETORIA COLEGIADA

## EFETIVOS

**Carlos Brasil Gouveia**

Diretor de Organização

**José Oliveira dos Santos**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Remo Cesar de Oliveira Moura**

Diretor de Relações Institucionais e  
Formação Sindical

**Stélio Girão Abreu**

Diretor de Aposentados

**Francisco Ivanildo Almeida de França**

Diretor Jurídico e Econômico-Tributário

**José Nilson Fernandes Filho**

Diretor de Comunicação, Cidadania e  
Cultura

## ADJUNTOS

**André Moreira Araújo de Santana**

Diretor Adjunto de Comunicação, Cidadania  
e Cultura

**José de Sousa Pinheiro**

Diretor Adjunto de Relações Institucionais e  
Formação Sindical

**Roselena Moreira da Silva Melo**

Diretora Adjunta de Aposentados

**Ana Kétilla do Amaral Cavalcante Lopes**

Diretora Adjunta Jurídica e Econômico-  
Tributária

## REGIONAIS

Coordenação Regional do Apodi

**José Jaime Vale**

(membro efetivo)

Fco Linete Cavalcante Lima

(membro adjunto)

Coordenação Regional do Cariri

**Célia Maria de Oliveira Elói**

(membro efetivo)

Larissa Clara Stefenoni Harada

(membro adjunto)

Coordenação Regional da Zona Norte

**Raimundo Dias Loyola Filho**

(membro efetivo)

**Walden Angelim Arcanjo**

(membro adjunto)



Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis do Grupo Tributação,  
Arrecadação e Fiscalização do Estado do Ceará

Rua Agapito dos Santos, 300 – Centro | CEP: 60.010-250 |  
Fortaleza, Ceará | Fone: (85) 3281.9044



sintafce



sintafce



sintaf.ceara



# X CONEFAZ

Congresso Estadual dos Fazendários do Ceará

**SINTAF**<sup>®</sup>  
SINDICATO DOS FAZENDÁRIOS DO CEARÁ